



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro luminoso para unidade Básica de Saúde de Primeiro de Maio.
VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica nº 30/2026
FISCAL DO CONTRATO: Gilberto Ferreira da Costa Filho.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR:publique-se.
Primeiro de Maio/PR, de 10 julho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de crachá de identificação para servidores municipais de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R\$ 1.016,00 (um mil e dezesseis reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 62/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Luís Henrique Hideki Amauki
Primeiro de Maio/PR, 10 de agosto de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: 67.563.481 CLAUDEMIR DA SILVA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, a serem realizados nos próprios e vias do município de Primeiro de Maio, conforme especificações e quantidades descritas no Edital de Credenciamento N.º 08/2024, parte integrante deste instrumento.
VALOR: R\$ 43.296,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 36/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Joaquim Euzébio de Souza
Primeiro de Maio, 11 de agosto de 202 6.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7228/2026 de 19/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.	Serviços Públicos e Urbanismo	
885 - 3.3.90.39.00.00	03507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.000,00
Total Suplementação:		474.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

Edição Nº 1103

Página 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
20/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7229/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0007.6.001.	Manutenção do Departamento de Educação	
144 - 3.3.90.47.00.00	01104 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.010.	Administração Geral SMS	
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
10.001.10.304.0010.2.015.	Vigilância Sanitária	
378 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.	Secretaria de Turismo	
851 - 3.3.90.39.00.00	2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Suplementação: 32.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
09.001.18.541.0009.2.009.	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
257 - 3.3.90.39.00.00	2002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
20/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
301 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
Total Redução:		32.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7230/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.08.245.0011.6.008.	Bloco de Proteção Social Básica		
848 - 3.3.90.30.00.00	784 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
11.003.08.243.0011.6.010.	Programa Show de Bola Primeiro de Maio + Ação		
849 - 3.3.90.30.00.00	41011 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
Total Suplementação:			2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 41011	1.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 784	1.000,00
Total da Receita:		2.000,00



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7231/2026 de 20/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
754 - 3.3.90.39.00.00	32494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.000,00
10.001.10.304.0010.2.015.		Vigilância Sanitária	
711 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Suplementação:			188.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
20/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **60.045.332 MICHAEL NEWTON DE SANTANA**, CNPJ n.º 60.045.332/0001-14, com sede na Av. dos Trabalhadores, n.º 367, Residencial Náutico, na cidade de Primeiro de Maio/PR, CEP 86140-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Michael Newton de Santana, portador do RG nº 10617843-7 e CPF n.º 076.941.209-24. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2025, firmado em 18/11/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor do mensal passa a ser R\$ 3.804,59 (três mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 29 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

60.045.332 MICHAEL NEWTON DE SANTANA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 118/2025 PREGÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **R. A HERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.148.745/0001-04, sediada na Rua Francisco Cotini, 280, Jardim Itaipu, Presidente Pruden-te/SP, CEP 19063-270, Telefone (18) 98142-2928, E-mail: novainformaticapp@gmail.com, neste ato devidamente representada por Rosilene Aparecida Hernandes, portadora do RG nº 34.467.732-1 SSP/SP e CPF/MF nº 224.135.188-19. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2025, firmado em 13/08/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (cinco) meses, passando a vigorar até o dia 13/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Contratante

R. A HERNANDES LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2025 PREGÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e

CONTRATADO: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.107/0001-48, sediada na 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, Sala 01, CEP 89031-400, Blumenau/SC, Telefone (47) 3057-3902/3903, E-mail: soul@souldistribuidora.com.br, neste ato devidamente representada por Viviane Lopes Fraga, Portadora do RG nº SJS - RS – 6093036967, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.525.440-34.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2025, firmado em 13/08/2025, mediante as seguintes as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a aquisição de equipamentos para cozinha.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 06 (cinco) meses, passando a vigorar até o dia 13/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 04 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Contratante

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 149/2025

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **OFM SERVIÇO VETERINÁRIOS LTDA.**, celebram o presente aditamento ao Contrato, conforme abaixo:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, 374, Centro, e

CONTRATADA: **OFM SERVIÇO VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.696.451/0001-62, sediada na Rua Roraima, 52, Jardim Santa Monica, CEP 86170-000, Sertanópolis/PR, Telefone (43) 99671-4707, E-mail: otavio.fr.mar@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Otavio Ferreira Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.467.589-82.

Considerando:

- O contrato firmado em 26/09/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de medicina veterinária, realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, sanitárias e de vigilância em saúde animal, além de participar de ações educativas e campanhas institucionais (ex: vacinação antirrábica, castração, controle populacional etc.) junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Primeiro de Maio/PR;
- A ocorrência de fatos supervenientes que impactaram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- A solicitação de reequilíbrio de preços apresentada pela contratada, devidamente instruída com documentos comprobatórios;
- A análise técnica e jurídica realizada pela contratante, que reconheceu a necessidade de reequilíbrio;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº149/2025, Inexigibilidade nº 59/2026, conforme tabela abaixo, que passa a integrar este aditivo.

Item	Descrição	Unid	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	Prestação de serviços de medicina veterinária, para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, sanitárias e de vigilância em saúde animal, além de participar de ações educativas e campanhas institucionais (ex.: vacinação antirrábica, castração, controle populacional etc.) junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Saúde do Município de Primeiro de Maio/PR.	Mês	R\$ 6.770,03	R\$ 8.462,53

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Primeiro de Maio - PR, 14 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

OFM SERVIÇO VETERINÁRIOS LTDA
Contratada

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026
OBJETO: Aquisição de suplementos nutricionais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1. Do Relatório
A empresa encaminhou pedido de esclarecimento referente ao Item 09 do edital. A solicitante argumenta que o produto por ela representado (*Cubitan*) atende ao propósito terapêutico de cicatrização de feridas, porém possui em sua formulação açúcar/sacarose. Alegou que tais ingredientes não configuram contraindicação absoluta e solicitou autorização para cotar o referido produto no certame.

O pedido foi submetido à avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para parecer técnico.

2. Da Manifestação Técnica
A Nutricionista do Município, por meio do Ofício nº 10/2026, esclareceu que:

- A descrição e as especificações de componentes (CHO, LIP e PTN) foram formuladas com base nos parâmetros e necessidades nutricionais específicas dos pacientes assistidos pela rede pública.

- O descritivo do edital visa garantir o aporte nutricional adequado e seguro a pacientes debilitados, sem o intuito de direcionar marcas ou restringir a competitividade.

- A participação de qualquer fornecedor é permitida, desde que o produto ofertado cumpra integralmente os padrões e características nutricionais estabelecidos no edital.

3. Da Decisão
Com base na resposta técnica prestada pela Secretaria Municipal de Saúde:

- ACOLHO OS ESCLARECIMENTOS prestados pelo setor técnico e informo à licitante que a cotação de produtos fica vinculada ao estrito cumprimento das especificações e parâmetros nutricionais descritos no edital.

- AUTORIZO a participação do produto ofertado desde que comprove, na fase de aceitabilidade da proposta, o atendimento integral a todos os requisitos técnicos exigidos para o Item 09.

Ratificam-se as demais disposições do instrumento convocatório.

Primeiro de Maio/PR, 20 de agosto de 2026.

Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

DECISÃO

Processo: Pregão Eletrônico nº 49/2026
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares, dietas especiais e suplementos alimentares

1. Do Relatório
A empresa União Nutricional Ltda - EPP interpos impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 49/2026, questionando as exigências dos Itens 10 e 11. A impugnante argumenta que o limite fixado de "no máximo 55% de proteína de soja" gera inconsistência com as marcas de referência citadas (Trophic Basic e Nutrison Soya) e requer a revisão do descritivo ou a autorização para cotar o produto TOTAL NUTRITION SOY 800g (que possui 70% de proteína isolada de soja).

A solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde para análise técnica do setor responsável.

2. Da Manifestação Técnica
A Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta expedida pelo Ofício nº 09/2026, manifestou-se no sentido de que:

- Os parâmetros nutricionais (carboidratos, lipídios e proteínas) atendem a critérios técnicos voltados à segurança e adequação assistencial de pacientes com debilidade nutricional, baixa ingestão ou risco nutricional.

- A manutenção do percentual estabelecido para a composição proteica é fundamental para a finalidade da suplementação, não devendo sofrer alterações.

- Qualquer empresa pode participar do certame, desde que atenda integralmente às especificações técnicas descritas no edital.

3. Da Decisão
Diante da manifestação técnica e soberana da área da Saúde quanto à necessidade nutricional dos pacientes assistidos pelo Município:

- CONHEÇO da impugnação interposta por tempestiva.

- NEGO-LHE PROVIMENTO no mérito, mantendo inalteradas as especificações dos Itens 10 e 11 do edital, nos termos do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ratificam-se as demais disposições do instrumento convocatório.

DIÁRIO OFICIAL

Primeiro de Maio/PR, 20 de agosto de 2026.
Renata Gomes Fernandes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026)

CONTRATAÇÃO: 987789 - 72/2026 (compras.gov)
AMPLA CONCORRÊNCIA
O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Compras e Licitação, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026, e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Prestação do serviço de locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos destinados à realização de eventos promovidos pelo Município de Primeiro de Maio/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DATA DA ABERTURA: 09/09/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.787.376,10 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e dez centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 20 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7863 DE 10 DE JULHO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Gilberto Ferreira da Costa Filho, matrícula 401758, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 30/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro luminoso para unidade Básica de Saúde de Primeiro de Maio, em atendimento às disposições da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme disposto no artigo 54, com veiculação exclusivamente digital.
I – CONTRATO Nº 128/2026 – ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassar a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autossuplenção a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
II - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de julho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7918 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Luís Henrique Hideki Amauki, matrícula 401705, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao processo de Dispensa Eletrônica nº 62/2026, cujo objeto consiste na aquisição por dispensa de licitação de aquisição de crachá de identificação para servidores municipais de Primeiro de Maio/PR., em atendimento às disposições da Lei Federal n 14.133/2021, conforme disposto no artigo 54, com veiculação exclusivamente digital.
I – CONTRATO Nº 137/2026 – IMPRIMATECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassar a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autossuplenção a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 10 de agosto de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7940, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O DECRETO 5340/2021, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CONSIDERANDO que a Constituição Federal prescreve que o servidor efetivo deverá ser submetido estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88);
CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei n.º 183/94, no seu art. 44, dispõe que o servidor nomeado para cargo público efetivo será submetido a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, durante o qual sua adaptabilidade e capacidade serão objeto de avaliação obrigatória e permanente para o desempenho da função;
CONSIDERANDO que no decorrer do período de estágio probatório, o servidor será submetido, à Avaliação de Desempenho a cada 90 (noventa) dias, conforme § 3º do artigo 44 da Lei n.º. 183/1994;
CONSIDERANDO que a estabilidade no serviço público municipal somente ocorrerá se, ao final do período do estágio

probatório, o servidor tenha obtido a avaliação mínima, prevista no art. 16º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 5.340/2021;
CONSIDERANDO a conclusão favorável da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório quanto às avaliações realizadas;
CONSIDERADO o Art. 45 da Lei nº. 183/1994 – A Aprovação do servidor, no estágio probatório, será declarada através de ato do Prefeito Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º DECLARA aprovado no estágio probatório os servidores públicos municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho, tornando-os(as) apto(as) para o exercício do cargo que ocupam a partir da data de admissão relacionados no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 20 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº. 7940, DE 20/08/2026			
MAT.	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	ADMISSÃO
401790	ALINE SILVIEN DE SOUZA FERNANDES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2023
401794	KAREN SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA	19/06/2023
401793	LUCILENE DE FATIMA ANGELO BONFAIN	ENFERMEIRO	18/05/2023
401791	THAIS CAROLINA DA COSTA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	28/04/2023